



Manaus, 19 de agosto de 2022

Edição nº 2869 Pag.5

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Assistência Militar do TCE/AM, formulada por meio do Memorando nº 314/2022/DIAM, referente à contratação de empresa fornecedora de HDs de 10 (dez) TB, objetivando atender às necessidades de implantação dos serviços de coleta de ponto eletrônico dos servidores desta Corte, bem como controle de acesso de visitantes mediante biometria por reconhecimento facial e proximidade;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, constante no Despacho nº 5069/2022/GP, relativa à realização da despesa supracitada;

CONSIDERANDO a Informação nº 1390/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 1721/2022/DIJUR e 261/2022/DICOI, ambos opinando pelo atendimento do pedido, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa OMNI AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA EI, CNPJ n. 26718508000113, no valor total atualizado de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para fornecimento de 10





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 19 de agosto de 2022

Edição nº 2869 Pag.6

(dez) HDs de 10 (dez) TB, visando atender às necessidades de implantação dos serviços de coleta de ponto eletrônico dos servidores desta Corte, bem como controle de acesso de visitantes mediante biometria por reconhecimento facial e proximidade, objeto do Processo Administrativo nº 004731/2021.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa OMNI AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA EI, CNPJ n. 26718508000113, no valor total atualizado de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para fornecimento de 10 (dez) HDs de 10 (dez) TB, visando atender às necessidades de implantação dos serviços de coleta de ponto eletrônico dos servidores desta Corte, bem como controle de acesso de visitantes mediante biometria por reconhecimento facial e proximidade, objeto do Processo Administrativo nº 004731/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

Portaria nº 659/2022, de 19 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO as vedações dispostas nos arts. 37 e 73 da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam